



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL GILSON MARQUES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , 2025

(Do Sr. Gilson Marques)

Requer informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio acerca do posicionamento que será adotado pelo Ministério na 11ª Conferência das Partes (COP 11) da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT), em Genebra, no que tange à regulamentação dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência o encaminhado ao Ministro de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Senhor Geraldo Alckmin, o presente pedido de informação acerca do posicionamento que será defendido pelo Ministério na 11ª Conferência das Partes (COP 11) da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT), que acontecerá de 17 a 22 de novembro, em Genebra, especialmente no que tange à regulamentação dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs). Diante do exposto, requer-se as seguintes informações:

1. Quem será o indicado do Ministério para representar a pasta na CONICQ? O Ministério tem expectativa de participar da COP 11?
2. O MDIC participou da construção da posição que será defendida pelo Brasil na COP 11 quanto à regulamentação dos DEFs, considerando os potenciais impactos sobre a indústria nacional e o comércio exterior? Em caso negativo,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL GILSON MARQUES

por que o Ministério foi excluído do processo decisório? Em caso positivo, qual será a posição adotada?

3. Considerando que diversos países — como Estados Unidos, Japão, Reino Unido, Itália, Portugal, Grécia e Romênia — atraíram investimentos e desenvolveram setores industriais específicos para novas tecnologias de tabaco com base em inovação, transferência de tecnologia e normas técnicas rigorosas, o MDIC entende que o Brasil deveria adotar estratégia semelhante de industrialização com segurança regulatória?
4. Considerando que o Brasil é o maior exportador de tabaco do mundo, há avaliação do MDIC e, conseqüentemente, apresentação de posicionamento ou troca de experiências interministeriais sobre os efeitos da política de proibição dos DEFs sobre a balança comercial do país, dado que o consumo doméstico destes produtos já é massivo (mais de 3 milhões de usuários) e todo o suprimento se dá por vias ilegais e com produtos importados sem controle alfandegário?
5. O MDIC avalia que seria possível estabelecer normas técnicas e padrões de qualidade para os DEFs, em parceria com o Inmetro e a Anvisa, nos moldes do que foi feito em países desenvolvidos para ser levado a COP 11? Há estudos ou planos sobre isso?
6. Quais foram ou serão as consultas, diálogos institucionais ou articulações promovidas pelo MDIC com sindicatos, cooperativas, associações da agricultura familiar, industriais do setor do tabaco e de produtos derivados, bem como demais agentes econômicos da cadeia produtiva, para embasar sua posição ou contribuição técnica sobre a regulamentação dos dispositivos eletrônicos para fumar no âmbito da COP 11 da CQCT?
7. O Ministério acompanhará a posição brasileira na COP 11, considerando que temas como normalização técnica, comércio internacional de DEFs e barreiras regulatórias têm forte componente de comércio exterior e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL GILSON MARQUES

transferência tecnológica? Se não, por que o MDIC não está participando de uma agenda com efeitos diretos sobre a competitividade industrial brasileira?

8. O Brasil pretende articular-se com outros países da América Latina e do G20 Industrial para defender uma posição moderada e proporcional sobre a regulação dos DEFs, que permita o desenvolvimento industrial nacional e a inserção qualificada em cadeias globais de valor?

JUSTIFICATIVA

A realização da 11ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (COP 11/CQCT), entre os dias 17 e 22 de novembro de 2025, reunirá representantes de dezenas de países para discutir, entre outros temas, a regulamentação internacional dos dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), cuja classificação normativa, sanitária, comercial e tecnológica tem gerado intensos debates entre Estados-membros.

Embora a condução da política sanitária seja, tradicionalmente, de competência do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a discussão em pauta na COP 11 extrapola os limites da saúde pública e adentra, de forma direta, os domínios da política industrial, do comércio exterior, da atração de investimentos, da transferência de tecnologia, da normalização técnica e da sustentabilidade — áreas sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), conforme disposto no art. 25 da Lei nº 14.600/2023.

Diversas economias centrais, como Japão, Reino Unido, Estados Unidos, Coreia do Sul, França, Itália e Nova Zelândia, já adotaram estratégias de regulamentação proporcional dos produtos de risco reduzido, permitindo o desenvolvimento de cadeias produtivas industriais inovadoras, sob rígidos critérios de qualidade, segurança sanitária, controle de emissões e regras de comercialização. Tais medidas não apenas contribuíram para a redução do consumo





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL GILSON MARQUES

de cigarros convencionais, mas também alavancaram setores industriais voltados à bioeconomia, à eletrônica de precisão e ao design regulatório baseado em evidência científica.

No Brasil, por outro lado, a política de proibição irrestrita desses dispositivos, por meio da RDC 855/2024 da ANVISA, tem fomentado o crescimento do mercado ilegal, inviabilizado o investimento produtivo nacional, comprometido o comércio formal e excluído a indústria nacional de um mercado global em rápida transformação tecnológica.

Por estas razões, o presente Requerimento de Informação busca assegurar transparência na formulação da posição do Brasil em foro internacional e garantir que as dimensões econômica, tecnológica e industrial estejam adequadamente representadas e consideradas no debate sobre a regulação internacional dos dispositivos eletrônicos para fumar.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2025.

Deputado Federal GILSON MARQUES
(NOVO/SC)

